



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
Gerência das Comissões

LEI Nº _____
DOM Nº _____
AUTÓGRAFO Nº 122/2025
PROJETO DE LEI Nº 4874/2025
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.901, de 20 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022-2025, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Esta Lei altera a Lei nº 2.901, de 20 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual para o período de 2022-2025, para incluir programa orçamentário e respectiva ação orçamentária, conforme especificado no Anexo Único desta Lei;

Art. 2º - As alterações definidas no Anexo Único desta Lei ficam incluídas nos Anexos constantes da Lei nº 2.901, de 20 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual – PPA do Município de Porto Velho para o período 2022-2025, com efeitos vigentes na Lei Orçamentária Anual para o Exercício 2025.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gerência das Comissões, 13 de agosto de 2025.

Ver. FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente CMPV
- 2025/2026 -

ANEXO ÚNICO

Órgão Responsável: 02.41 – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR

Problema: O município apresenta déficit na oferta de eventos de grande porte com acesso gratuito e abrangente, com infraestrutura adequada, que possibilitem a integração social, o fortalecimento do sentimento de pertencimento e a valorização da identidade cultural local. A ausência dessas iniciativas limita o desenvolvimento de vínculos comunitários, reduz as oportunidades de acesso à cultura e dificulta a promoção da cidadania.

Causas: A ausência de um planejamento de longo prazo voltado à utilização estratégica dos espaços públicos para a realização de grandes eventos sazonais compromete a previsão de recursos e a definição de ações específicas nos instrumentos de planejamento e orçamento, como o PPA, a LDO e a LOA. Essa lacuna dificulta a alocação antecipada de verbas, além de limitar a articulação intersetorial entre as secretarias e órgãos municipais responsáveis pela execução dessas iniciativas.

Diretriz Estratégica: Promoção do desenvolvimento social, cultural e econômico por meio da valorização dos espaços públicos e da cultura local.

Programa: 095 – FOMENTO À INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir suporte estrutural à realização de eventos no município, com foco na ampliação do acesso à cultura e ao lazer por meio de iniciativas gratuitas, acessíveis e de alta qualidade, na busca da democratização das atividades culturais e de entretenimento, fomento ao desenvolvimento econômico local, gerando oportunidades para o comércio e serviços.

Público Alvo: População do Estado de Rondônia, com foco nos municípios de Porto Velho.

Justificativa: A realização de eventos no município de Porto Velho com infraestrutura adequada (montagem e manutenção de estruturas físicas - palcos, tendas, iluminação, som, entre outros) visa garantir conforto, acessibilidade e segurança aos participantes, promovendo a valorização da cultura local e impulsionamento do desenvolvimento econômico por meio da movimentação do comércio e do turismo.

Tipo de programa: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Total do Programa por Fonte de Recursos (Dados Financeiros em R\$ 1,00)							2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.751.0000.0000 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço do de Iluminação Pública - COSIP							-	-	-	5.500.000	5.500.000
							-	-	-	-	-
TOTAL							-	-	-	5.500.000	5.500.000

INDICADORES DO PROGRAMA

INDICADOR	Dado mais Recente	Data de Apuração	Meta esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração/ Periodicidade / Fórmula de Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Número de Visitantes por Edição do Evento	460.000	08/jan./2025	-	-	-	529.000	EMDUR/PMPV/Município de Porto Velho/Anual/Área Total do Local (em metros quadrados) x Densidade de Pessoas por Metro Quadrado = Estimativa do Número de Pessoas).

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA

Código	Ação / Produto (Bens ou Serviço)	Unid. de Med.	Tipo de Ação	Forma de implemen tação da ação	Tipo de Orçament o	Fonte de Recursos	Natureza da Despesa	META FÍSICA / FINANCEIRA					Base Legal
								2022	2023	2024	2025	TOTAL	
02.41.15.451.095.2.623	Apoio à Infraestrutura de Eventos Locais (eventos apoiados)	Un.	Atividade	Direta	FIS					1		Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025	
						175.100.000.000	33.90.39	-	-	-	55.000.000		55.000.000
								-	-	-	-		-
						-	-	-	-	-	-		-
TOTAL										- 5.500.000	5.500.000		



Assinado por **Francisco Gedeão Bessa Holanda De Negreiros** - - Em: 13/08/2025, 14:39:14